

### Resolução 024/2023

*Dispõe sobre o resultado final, referente ao Edital de Chamamento Público 002/2023, que convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), inscritas, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FIA), de Palmeira/SC.*

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que em seu Art. 88 cita que são Diretrizes da Política de Atendimento: IV – manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 651 de 05 de agosto de 2015, que dispõe sobre a política do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Especial para Infância e Adolescência (FIA) e do Conselho Tutelar e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público 002/2023, que convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC), inscritas, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência (FIA) de Palmeira/SC;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com a reunião ordinária, do dia 19 de julho de 2023.

### RESOLVE:

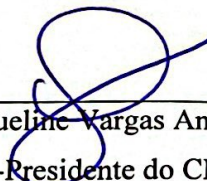
**Art. 1º** Em atendimento ao Edital de Chamamento Público 002/2023, que convoca as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), inscritas, a apresentarem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem financiados

pelo Fundo da Infância e Adolescência (FIA) torna-se público a inexistência de inscrições de OSC's.

**Art. 2º** Em razão da inexistência de inscrições de OSC's, não ocorreu a convocação da comissão de avaliação do FIA para reunião, uma vez que não havia conteúdo para ser julgado.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmeira, 19 de julho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Jacqueline Vargas Andrade  
Vice-Presidente do CMDCA

